



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Comissões
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais.
 - Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos Cidadania.
 - Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/2021 *Francisco Romano*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba




Protocolo Geral nº 9013/2021
Data: 23/11/2021 Horário: 13:43
LEG - Emenda nº 9 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde – reforma geral na Unidade de Saúde do bairro Bela Vista	R\$ 334.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 334.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de novembro de 2021.



Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

Uma tarefa prioritária de um Município é a saúde da população e considerando essa relevância a Unidade Básica tem sua importância no atendimento e solução de menores complexidades.

Firmado nessas convicções e diante da essencialidade solicito a aprovação pelos nobres Pares.